



Publicado (a) em 27 / 03 / 89

Lagarto. 27 / 03 / 89

João Paulo
Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI Nº 01/89

DE 27 DE MARÇO DE 1989

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 179

do livro 03/86

Lagarto. 27 de março de 1989

João Paulo
Funcionário (a)

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a quem enumera e dá providência correlatas "

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe;

FAÇO SABER, qua a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira ao HOSPITAL N. SRA. DA CONCEIÇÃO, nesta cidade.

Art. 2º-Fica concedido a ajuda financeira ao Hospital N. Sra. da Conceição, nesta cidade, no valor de 60 (sessenta) MVR, mensais durante o período de 12 meses.

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de abril de 1989.

Art. 4º-Revogam-se às disposições em contrá

REGISTRO

Registrado (a) às fls. 172
do livro 03/86
Lagarto, 27 de março de 1989
Joana Maria Leite
Funcionário (a)



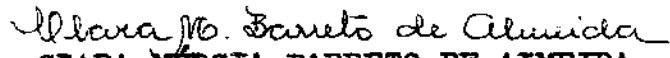
PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 27/03/89
Lagarto, 27/03/89
Clara M. Barreto de Almeida
Funcionário (a)

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, '
ESTADO DE SERGIPE, aos vinte e sete do mês de março do ano '
de hum mil novecentos e oitenta e nove.


JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


CLARA MÉRCLA BARRETO DE ALMEIDA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

